



Projeto de Lei Nº 280/2026

Súmula: Concede denominação Terezinha Maria de Jesus Garcia, a atual Rua Salesópolis localizada no bairro Jardim Portela no Município de Itapevi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Concede denominação Terezinha Maria de Jesus Garcia, a atual Rua Salesópolis, localizada no bairro Jardim Portela, Município de Itapevi, conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação, bem como a atualização dos cadastros e registros oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 22 de setembro de 2026.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA



JUSTIFICATIVA

BIOGRAFIA DE TEREZINHA MARIA DE JESUS GARCIA

Terezinha Maria de Jesus Garcia chegou ao município de Itapevi ainda criança, aos 5 anos de idade, onde construiu toda a sua história de vida, criando profundas raízes na comunidade.

Em Itapevi, constituiu sua família, casou-se e teve dois filhos. No ano de 1982, passou a residir em sua residência de forma fixa, permanecendo no mesmo local até o seu falecimento, ocorrido no ano de 2000.

Dona Terezinha era uma mulher muito querida pelos moradores e conhecida por sua generosidade e disposição em ajudar as pessoas. Exerceu, de maneira tradicional e voluntária, a prática de benzedeira, sendo procurada por muitas pessoas que encontravam nela acolhimento, carinho e palavras de conforto.

Como mãe, avó e bisavó, dedicou grande parte de sua vida à família, deixando como legado o amor, a união e o cuidado com seus filhos, netos e bisnetos.

Também teve uma relação muito especial com as crianças do bairro, que a queriam muito bem. Todos os anos, durante o mês de setembro, Terezinha realizava uma tradicional festa de Cosme e Damião, fazendo questão de convidar pessoalmente as crianças da comunidade. A celebração tornou-se uma tradição familiar e comunitária e continua sendo realizada até os dias atuais, mantendo viva a memória e o legado deixado por ela.

Terezinha Maria de Jesus Garcia amava profundamente o lugar onde viveu e construiu sua vida. Sua história permanece presente na comunidade e, especialmente, em sua própria família: seus filhos, netos e bisnetos continuam residindo na mesma rua onde ela viveu, mantendo diariamente os vínculos e as lembranças construídas ao longo de sua vida.

Por sua trajetória, por sua dedicação à família, pela ajuda oferecida às pessoas, pelo carinho com as crianças e pela tradição que deixou para a comunidade, a família entende que a denominação da rua com o nome de Terezinha Maria de Jesus Garcia representa uma justa homenagem à sua memória e à sua história de vida em Itapevi.

Seu nome permanecerá, assim, como lembrança de uma mulher que fez parte da história do bairro, construiu sua família e deixou um legado de amor, solidariedade e união que continua sendo preservado por seus descendentes e pela comunidade



Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 22 de setembro de 2026.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA

Projeto de Lei Nº 280/2026 - Processo 383/2026 Documento assinado digitalmente em 22/09/2026. PROTOCOLO 22336/2026 - 22/09/2026 15:19 - PROCESSO 383/2026. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 1XZ4-4F60-TPD5-B392



Selo Digital n°: 1445352PV000000049964207



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Terezinha Maria de Jesus Garcia

CPF
264.999.728-19

MATRÍCULA
144535 01 55 2020 4 00053 257 0022844-61

SEXO ☐ Masculino ☒ Feminino COR ☐ Branca ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Vermelha ☒ Parda ESTADO CIVIL, IDADE
separada judicialmente - 64 ANOS de Idade

NATURALIDADE
GUARULHOS-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 82263516 ELEITOR
IGNORADO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
SEBASTIÃO TOMAZ GARCIA, já falecido e ZULMIRA CANDIDA DE JESUS, já falecida
Rua Francisco Pires de Oliveira, 78, Jardim Santa Rita, Itapevi - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE - AS 11:00 DIA 13 MÊS 07 ANO 2020

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS F.M.U.S.P., DE SÃO PAULO-SP

CAUSA DA MORTE
COVID-19, DIABETES MELLITUS, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Itapevi-SP. DECLARANTE
CARLOS EDUARDO DA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
o Dr. ELIEZER HITOSHI WATANABE CRM N° 120261

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
A falecida deixa (02) dois filhos maiores de nomes: Carlos Eduardo e Francislaíne, deixa bens a inventariar, não deixa testamento ou declaração alguma por escrito. Assento lavrado de acordo com a Lei Federal 9.534/97 e Portaria n° 01/2018 datada de 19/02/2018 do MM Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Itapevi-SP, Dr. Gustavo de Azevedo Marchi.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
NADA MAIS ME CUMPRE CERTIFICAR.
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapevi-SP
Henrique Ferraz Corrêa de Mello
Oficial Delegado
Praça José Baptista Silveira, nº 23/27, Vila Nova Itapevi, Itapevi - SP
CEP: 06694160 Fone: (11) 4773-4803
e-mail: registro.civil@registroitapevi.com.br

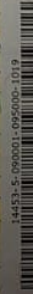
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.
Itapevi, 21 de julho de 2020

JOICE KELEN VASCO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

1ª Via Isenta de Emolumentos



14453-5 - AA 000094284





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública
Local: Loteamento denominado Jardim santa Rita 1 - Município de Itapevi-SP
Processo: 081291/2026

Rua Salesópolis do loteamento denominado Jardim santa Rita 1, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.132**, nas malhas **31** com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Avenida Pantaleona e final na Rua Francisco Pires de Oliveira.

Segue pelo eixo da referida estrada no sentido (SO) Sudoeste -(NE) Nordeste, na distância de **55,00 metros**.

Confrontações:

Lado Direito: Com os lotes 14, 15 e 16 da quadra 3.

Lado Esquerdo: Com os lotes 1, 8 e 9 da quadra 5.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, aos 18 de agosto de 2026.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 285/2026

Processo nº 081291/2026

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por sua vereadora Priscilla Cavanha, através do processo administrativo nº081291/2026- P.M.I., protocolado em 31 de julho de 2026, que a **“Rua Salesópolis” antiga Rua 4**, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado **“Jardim santa Rita 1”** e se encontra oficializada de acordo com a Lei 3.099/2022 que dita **“ficam oficializados todos os logradouros cuja denominação conste no cadastro fiscal sobre propriedade predial e territorial urbana”**.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita “As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade.

O referido é verdade e dou fê, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2026.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1XZ44F60TPD5B392>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1XZ4-4F60-TPD5-B392



PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA

Vereadora - 2º Secretário(a)

Assinado em 22/09/2026, às 15:19:39